




CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	001
Rubrica	ev

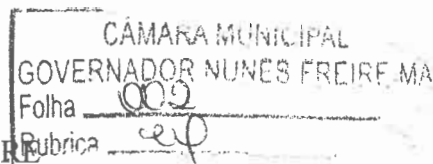
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 27 de março de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2703.002/2023, com o objetivo de Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV, de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Com este fim e para constar, eu, ELIENE SOUSA LIMA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Nunes Freire/MA, 27 de março de 2023


ELIENE SOUSA LIMA
Protocolo



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 2302.001/2023

1.2. Requisitante: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

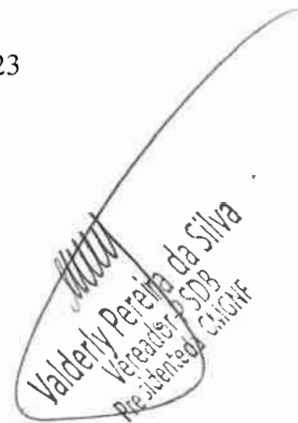
2. Do objeto: Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

2.1. Descrição:

Aos 23 (Vinte e Três) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, eu, VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal, autuo o Processo Administrativo nº 2302.001/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pelo Gabinete da Presidência da Câmara, o subscrevo.

Governador Nunes Freire - MA, 27 de março de 2023


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

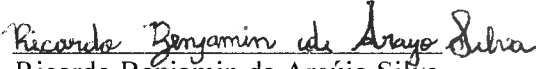

Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente do Conselho



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada no protocolo desta Câmara Municipal da Nota Fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Governador Nunes Freire - MA, 27 de março de 2023	 Ricardo Benjamin de Araújo Silva Diretor Administrativo Financeiro



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

DESPACHO

À Excelentíssima Sr.^a
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

Assunto: Análise e Aprovação do Termo de Referência

Prezada Senhora,

Encaminho o Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 2703.002/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, e submetemos a aprovação de Vossa Senhoria.

Governador Nunes Freire – MA, 27 de março de 2023.

Élide Moraes dos Santos
Agente de Contratação da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

- obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento do objeto ora contratado dar-se-á de acordo com o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

14. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, de nível superior, na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

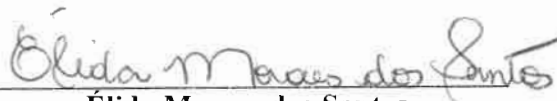
15. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

15.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

15.2. Especialização: serviço de vigilância eletrônica. Sendo que as informações contidas neste Termo de Referência servem de subsídios à realização do processo licitatório para a contratação de empresa especializada e a adequada execução dos serviços contratados.

Informa-se ainda que o pretense processo licitatório e a contratação decorrente deste serão regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Governador Nunes Freire – MA, 27 de março de 2023


Elida Moraes dos Santos
Agente de Contratação da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

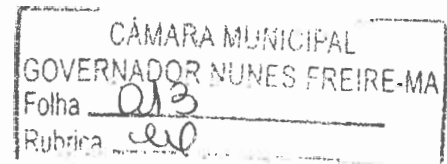
“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de contratação direta que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV, de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Governador Nunes Freire – MA, 27 de março de 2023


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal


Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

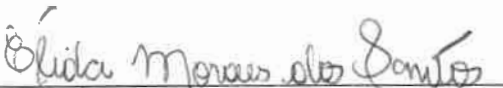
OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

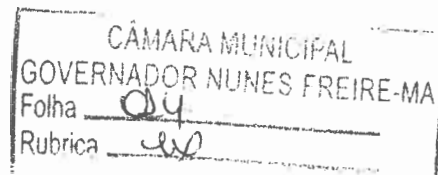

Elida Moraes dos Santos
Agente de Contratação da Câmara Municipal
Responsável pela obtenção de preços

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2023, a Solicitação de Cotação de Preços emitida em 23 de fevereiro de 2023 para fornecimento de preços.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	CAMARA IP BULLET POE VIP 1230B FULL COLLOR	04	UNIDADE		
02	CAMARA IP DOME 30M 2MP VIP 1230	04	UNIDADE		
03	CABO LAN CAT5E 4 PARES	400	METROS		
04	GRAVADOR DVR 32CH IP NVD 1432	01	UNIDADE		
05	CAIXA PASSAGEM P/CFTV VBOX 1100	08	UNIDADE		
06	HD 3TB WEST.DIGITAL 4600063	01	UNIDADE		
07	NO BREAK ATTIV 1200VA-220V	01	UNIDADE		
08	ORGANIZADOR DE CABO P/RACK 1U 40MM	01	UNIDADE		
09	RACK PAREDE 3UX370MM PRETO MRM 337	01	UNIDADE		
10	REGUA TOMADA 8 POSIÇÕES 3MT EPR 208+	01	UNIDADE		
11	SWITCH 09 PORTAS 10/100 SF 900 HI-POE	02	UNIDADE		
12	CONECTORE RJ45 MACHO CAT 5 CONEX 1000 C/50M	01	UNIDADE		
13	SMART TV LED FULL HD 43" 110/220	01	UNIDADE		
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA	01	SERVIÇO		
15	SMART TV LED 55" 4K UHD	01	UNIDADE		
VALOR TOTAL R\$.....					

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

LOCAL E DATA

EMPRESA:
CNPJ:
SOCIO OU REPRESENTANTE LEGAL
CPF: RG:

MISAEAL A. ALMEIDA - CNPJ: 03.624.862/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 05
Rubrica

AO

SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do /coqueiro, Nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA.

Referente a solicitação de pesquisa de preços

Prezado Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, referente a Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, Conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

RAZÃO SOCIAL: Misael A. Almeida

CNPJ: 03.624.862/0001-83

Endereço: Av. Dayse de Sousa, Nº 513, Centro, Maracaçumé - MA

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. Unit.R\$	V. Total R\$
01	CAMARA IP BULLET POE VIP 1230B FULL COLLOR	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
02	CAMARA IP DOME 30M 2MP VIP 1230	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
03	CABO LAN CAT5E 4 PARES	400MT	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
04	GRAVADOR DVR 32CH IP NVD 1432	01	R\$ 2.186,00	R\$ 2.186,00
05	CAIXA PASSAGEM P/CFTV VBOX 1100	08	R\$ 18,00	R\$ 144,00
06	HD 3TB WEST.DIGITAL 4600063	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
07	NO BREAK ATTIV 1200VA-220V	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
08	ORGANIZADOR DE CABO P/ RACK 1U 40MM	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
09	RACK PAREDE 3UX370MM PRETO MRM 337	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	REGUA TOMADA 8 POSIÇÕES 3MT EPR 208+	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
11	SWITCH 09 PORTAS 10/100 SF 900 HI-POE	02	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
12	CONECTORE RJ45 MACHO CAT 5 CONEX 1000 C/50m	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	SMART TV LED FULL HD 43" 110/220	01	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
14	MÃO DE OBRA	01	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
15	SMART TV LED 55" 4K UHD	01	R\$ 4.870,00	R\$ 4.870,00
Total Estimado Total.....			R\$: 21.370,00	

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Maracaçumé - MA, em 27 de março de 2023.

Razão Social: Misael A. Almeida

CNPJ: 03.624.862/0001-83

Misael Abreu Almeida

CPF: 215.799.113-15

Representante Legal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

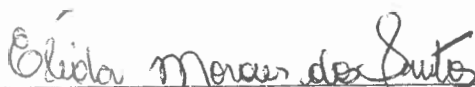
OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível. no Setor de Compras desta Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:


Elida Moraes dos Santos
Agente de Contratação da Câmara Municipal
Responsável pela obtenção de preços

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____ / ____ 2023, a Solicitação de Cotação de Preços emitida em 23 de fevereiro de 2023 para fornecimento de preços.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 017
Rubrica ED

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	CAMARA IP BULLET POE VIP 1230B FULL COLLOR	04	UNIDADE		
02	CAMARA IP DOME 30M 2MP VIP 1230	04	UNIDADE		
03	CABO LAN CAT5E 4 PARES	400	METROS		
04	GRAVADOR DVR 32CH IP NVD 1432	01	UNIDADE		
05	CAIXA PASSAGEM P/CFTV VBOX 1100	08	UNIDADE		
06	HD 3TB WEST.DIGITAL 4600063	01	UNIDADE		
07	NO BREAK ATTIV 1200VA-220V	01	UNIDADE		
08	ORGANIZADOR DE CABO P/ RACK 1U 40MM	01	UNIDADE		
09	RACK PAREDE 3UX370MM PRETO MRM 337	01	UNIDADE		
10	REGUA TOMADA 8 POSIÇÕES 3MT EPR 208+	01	UNIDADE		
11	SWITCH 09 PORTAS 10/100 SF 900 HI-POE	02	UNIDADE		
12	CONECTORE RJ45 MACHO CAT 5 CONEX 1000 C/50M	01	UNIDADE		
13	SMART TV LED FULL HD 43" 110/220	01	UNIDADE		
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA	01	SERVIÇO		
15	SMART TV LED 55" 4K UHD	01	UNIDADE		
VALOR TOTAL RS.....					

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

LOCAL E DATA

EMPRESA:
CNPJ:
SOCIO OU REPRESENTANTE LEGAL
CPF: RG:

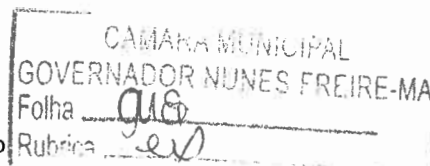


T. AGUIAR LEITE LTDA - ME

CNPJ: 17.084.859/0001-29

INSC. EST.: 12.395.214-0

INS. MUN.: 32215



A
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: T AGUIAR LEITE LTDA – ME		
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BACABAL	UF: MA
CEP: 65700-000		
CNPJ: 17.084.859/0001-29		

OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	CAMARA IP BULLET POE VIP 1230B FULL COLLOR	04	UNIDADE	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
02	CAMARA IP DOME 30M 2MP VIP 1230	04	UNIDADE	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
03	CABO LAN CAT5E 4 PARES	400	METROS	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
04	GRAVADOR DVR 32CH IP NVD 1432	01	UNIDADE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
05	CAIXA PASSAGEM P/CFTV VBOX 1100	08	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 120,00
06	HD 3TB WEST.DIGITAL 4600063	01	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 900,00

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a – Centro, BACABAL/MA
Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

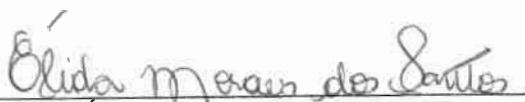
OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:


Elida Moraes dos Santos
Agente de Contratação da Câmara Municipal
Responsável pela obtenção de preços

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____ / ____ 2023, a Solicitação de Cotação de Preços emitida em 23 de fevereiro de 2023 para fornecimento de preços.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000
Página 13 de 78



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	CAMARA IP BULLET POE VIP 1230B FULL COLLOR	04	UNIDADE		
02	CAMARA IP DOME 30M 2MP VIP 1230	04	UNIDADE		
03	CABO LAN CAT5E 4 PARES	400	METROS		
04	GRAVADOR DVR 32CH IP NVD 1432	01	UNIDADE		
05	CAIXA PASSAGEM P/CFTV VBOX 1100	08	UNIDADE		
06	HD 3TB WEST.DIGITAL 4600063	01	UNIDADE		
07	NO BREAK ATTIV 1200VA-220V	01	UNIDADE		
08	ORGANIZADOR DE CABO P/ RACK IU 40MM	01	UNIDADE		
09	RACK PAREDE 3UX370MM PRETO MRM 337	01	UNIDADE		
10	REGUA TOMADA 8 POSIÇÕES 3MT EPR 208+	01	UNIDADE		
11	SWITCH 09 PORTAS 10/100 SF 900 HI-POE	02	UNIDADE		
12	CONECTORE RJ45 MACHO CAT 5 CONEX 1000 C/50M	01	UNIDADE		
13	SMART TV LED FULL HD 43" 110/220	01	UNIDADE		
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA	01	SERVIÇO		
15	SMART TV LED 55" 4K UHD	01	UNIDADE		
VALOR TOTAL R\$.....					

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

LOCAL E DATA

EMPRESA:
CNPJ:
SOCIO OU REPRESENTANTE LEGAL
CPF: RG:



CNPJ. 43.565.197/0001 19 IE: 12.725.915-5

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

email: victortechn@bol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	023
Rubrica	es

15	Smart tv led 55" 4k uhd	01	Unidade	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
VALOR TOTAL R\$.....					R\$ 24.076,00

Valor Total R\$ 24.076,00 (Vinte e Quatro Mil e Setenta e Seis Reais)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Governador Nunes Freire – MA, 29 de março 2023

Victor Rainier Castro Inação

Assinatura do responsável


Carimbo da empresa

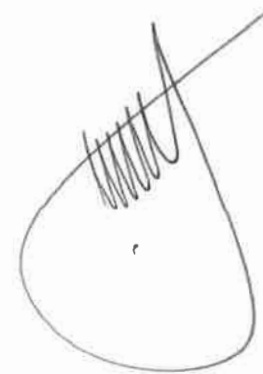


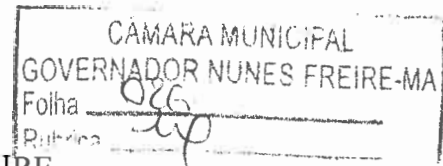
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

6	HD 3TB WEST DIGITAL 4600063	1	UNID	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
7	NO BREAK ATTIV 1200VA-220V	1	UNID	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 816,67	R\$ 816,67
8	ORGANIZADOR DE CABO P/RACK 1U 40MM	1	UNID	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 526,67	R\$ 526,67
9	RACK PA-REDE 3UX370MM PRETO MRM 337	1	UNID	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 416,67	R\$ 416,67
10	REGUA TOMADA 8 POSIÇÕES 3MT EPR 208+	1	UNID	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 146,67	R\$ 146,67
11	SWITCH 09 PORTAS 10/100 SF 900 HI-POE	2	UNID	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00	R\$ 965,00	R\$ 1.930,00
12	CONECTORE RJ45 MACHO CAT 5 CONEX 1000 C/50M	1	UNID	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 116,67	R\$ 116,67
13	SMART TV LED FULL HD 43" 110/220	1	UNID	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA	1	SERV	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.723,33	R\$ 1.723,33
15	SMART TV LED 55" 4K UHD	1	UNID	R\$ 4.870,00	R\$ 4.870,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.156,67	R\$ 5.156,67
				R\$ 21.370,00		R\$ 22.120,00		R\$ 24.076,00		R\$ 22.522,00	

Governador Nunes Freire - MA, 29 de março de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Assunto: Solicitação de Parecer

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a esse egrégio departamento jurídico os autos do Processo Administrativo nº 2703.002/2023, para Parecer da Dispensa de Licitação nº 006/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.**

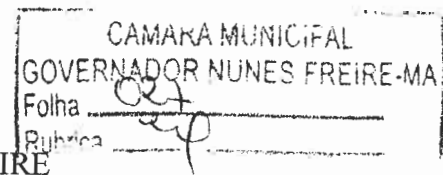
Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Governador Nunes Freire – MA, 29 de março de 2023

Atenciosamente,


VALDERLY PEREIRA DASILVA
Presidente da Câmara Municipal

Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PARECER JURIDICO

Referente: Processo nº 2703.002/2023

Dispensa de Licitação nº. 006/2023

Interessado: Câmara Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Senhor Presidente,

Consta deste processo que a Câmara Municipal pretende contratar os Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ 21.370,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Setenta Reais), cotado pela empresa **MISAEL A. ALMEIDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.624.862/0001-83, LOCALIZADA NA AV. DAYSE DE SOUSA, Nº 513, CENTRO, MARACAÇUMÉ - MA**

Outrossim, informa a Administração, que a referida contratação e de extrema necessidade deste órgão, pois preza pela transparência e pelos prazos de envio dos processos nos termos da Lei 14.133/21.

Após a devida tramitação, o Presidente da Câmara encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

A Lei 14.183/2021, sancionada em 14 de julho de 2021, trouxe importantes modificações na legislação de licitações e contratos administrativos. Dentre as principais alterações, destaca-se a inclusão de novas hipóteses de dispensa de licitação, previstas no artigo 75 da referida lei.

Antes de abordar as novas hipóteses de dispensa de licitação, é importante ressaltar que a licitação é um procedimento administrativo obrigatório que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Contudo, a própria Constituição Federal prevê algumas exceções à obrigatoriedade da licitação, como é o caso das hipóteses de dispensa e de inexigibilidade previstas nos seus artigos 24 e 25, respectivamente. A dispensa de licitação ocorre quando a lei permite que a Administração Pública contrate diretamente, sem a necessidade de realizar um procedimento licitatório, desde que preenchidos os requisitos legais.

A nova lei de licitações ampliou as hipóteses de dispensa de licitação, incluindo, por exemplo, a possibilidade de contratação direta de empresas estatais dependentes, desde que a contratação esteja prevista em seu plano de negócios e seja realizada de acordo com as normas de governança corporativa aplicáveis.

Outra novidade é a dispensa de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, desde que comprovada a inviabilidade de competição. Essa hipótese é especialmente relevante para contratações de serviços que envolvam conhecimentos técnicos específicos, como é o caso de consultorias, assessorias jurídicas e contábeis, por exemplo.

Importante destacar que as hipóteses de dispensa de licitação previstas na nova lei devem ser interpretadas de forma restritiva, ou seja, somente poderão ser utilizadas em situações expressamente previstas em lei e desde que preenchidos os requisitos legais. Além disso, é fundamental que a Administração Pública justifique de forma fundamentada a escolha pela dispensa de licitação, a fim de comprovar a legalidade e a moralidade do ato administrativo.

Em resumo, a nova lei de licitações trouxe importantes inovações em relação à dispensa de licitação, ampliando as hipóteses em que é possível contratar diretamente sem a realização de procedimento licitatório. Contudo, é imprescindível que a



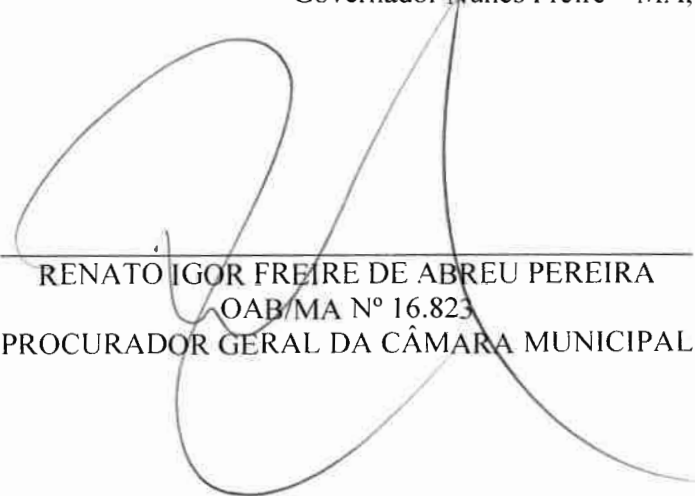
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Administração Pública observe as exigências legais e procedimentais para garantir a legalidade e a eficiência das contratações públicas.

Desse modo, conforme urgência na necessidade da Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, com a empresa que ofertar menor valor e apresentar capacidade técnica compatível com o objeto ora solicitado nos autos.

É o parecer.

Governador Nunes Freire – MA, 29 de março de 2023.


RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA
OAB/MA Nº 16.823
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha 030
Rubrica el

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

DESPACHO

ASSUNTO: Solicitação de Rubrica Orçamentária

Objeto: Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, no valor estimado de **RS 22.522,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Dois)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à continuidade do Processo de Dispensa de Licitação, conforme documentos constantes nos autos.

Governador Nunes Freire - MA, 31 de março de 2023

Atenciosamente,


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal


Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 031
Rubrica ef

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Ao Sr. °
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Governador Nunes Freire/MA, em 31 de março de 2023

Conforme solicitação dessa egrégia Câmara Municipal, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente Contratação de empresa para a Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

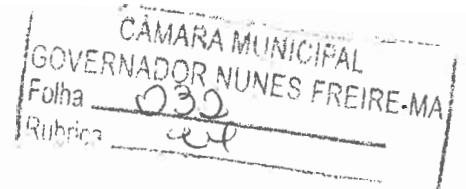
ÓRGÃO: 01.000 – Poder Legislativo.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal.
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Carlos Wilson Santos Correa

CARLOS WILSON SANTOS CORREA
MA-014844/O



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, VALDERLY PEREIRA DA SILVA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01.000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

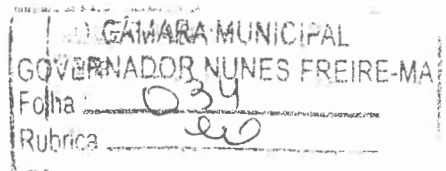
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 22.522,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Dois).**

Governador Nunes Freire - MA, 31 de março de 2023


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal


Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 06/04/2023

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

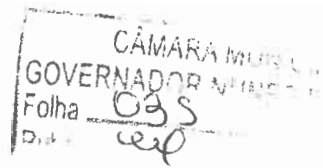
TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 006/2023, possui **34 (Trinta e Quatro)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA., Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2023

“ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 005 de 23 de janeiro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **006/2023**
PROCESSO ADM: Nº **2703.002/2023**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 06/04/2023

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail: camaragnf@gmail.com até às 09:00hs (nove horas) do dia 06/04/2023

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 22.522,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Dois), se não houver menor proposta apresentada, será contratado o menor valor que foi enviado.

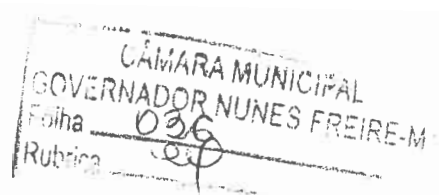
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 2 de 34



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.1.1. Também será permitida a participação de Pessoa(s) Física(s) no presente procedimento licitatório, nos termos do presente Edital;

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.1. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

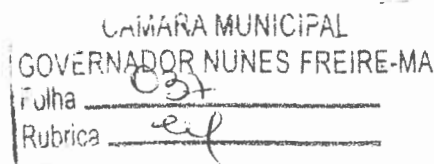
3.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

4.3. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA., para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

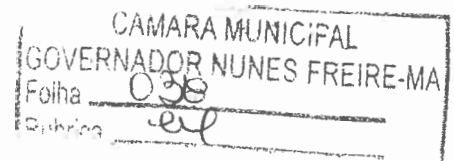
5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: camaramunicipal513@gmail.com o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2023; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA CEP – 65.284-000, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 Envelope 1 - “Proposta de preços”	À Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA CEP – 65.284-000 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de peças e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

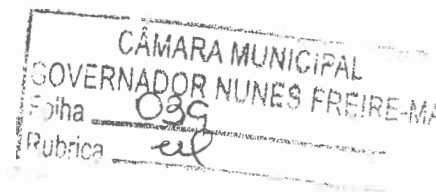
5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa física ou jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

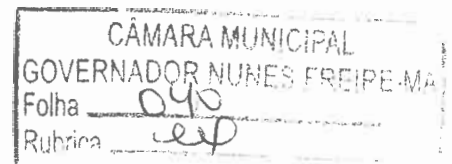
6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

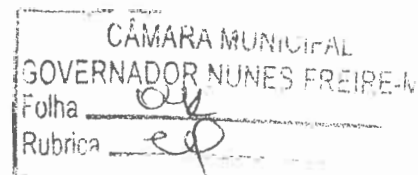
6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

- 6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.
- 6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.8. Qualificação técnica:
- 6.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;
- 6.8.2. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.
- 6.9 Qualificação econômico-financeira:
- 6.2.9.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 6.2.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.2.9.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

6.2.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.2.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO

6.2.10 Demais exigências de habilitação:

6.2.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Governador Nunes Freire – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

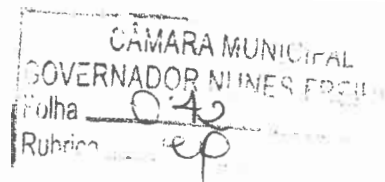
6.3.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.3.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.3.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.3.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

6.3.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. Os documentos referidos no **item 6.7** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, classificada conforme abaixo especificado:

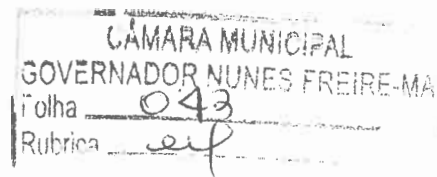
PROGRAMA DE TRABALHO:

ÓRGÃO:

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 9 de 34



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
FONTES DE RECURSOS:

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **nove meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

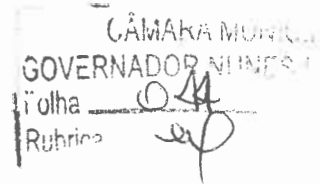
13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A Pessoa física ou jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

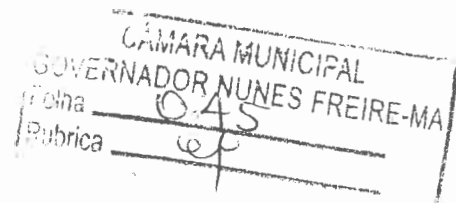
17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Número 046
Rubrica e.p

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

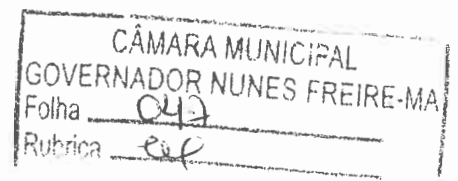
18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 13 de 34



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Governador Nunes Freire/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, na sala do agente de na sala do agente de Contratação, situada à Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA, CEP – 65.284-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Executivo (<https://www.cm.gov.governadornunesfreire.ma.gov.br/>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Governador Nunes Freire - MA, 03 de abril de 2023.

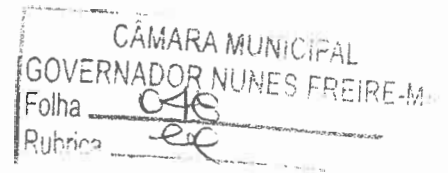

VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Valderly Pereira da Silva
Vereador da Câmara Municipal
Presidente da Câmara

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 14 de 34



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Considerando que o dever inerente de proteção do patrimônio público revela-se evidente no contexto atual torna-se indispensável a adoção de medidas de proteção por parte da municipalidade, sendo para tanto a vigilância eletrônica mecanismo hábil a coibir depredações e atos atentatórios ao patrimônio público. No mais a fim de potencializar a sensação de segurança de seus munícipes, busca-se a implantação de vigilância eletrônica em áreas e prédios públicos.

Considerando a necessidade de ampliação da cobertura de vigilância eletrônica da Câmara Municipal, em virtude da ampliação de seus sistemas de segurança.

Considerando a necessidade de modernização dos serviços públicos, bem como das tecnologias empregadas, para o atendimento das demandas impostas tanto por normativas federais, quanto pelo comportamento social, levando-se sempre em conta as características ambientais. Considerando que a integração, a modernização e a implantação da inteligência digital analítica propiciam um gradiente ao conteúdo de conhecimento da cidade, seus costumes, problemas e virtudes.

Assim resta evidente tanto a necessidade quanto o interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire na contratação de tais equipamentos e mão de obra, para salvaguardar o patrimônio público, assegurar a segurança dos munícipes e garantir a colaboração na manutenção da ordem pública.

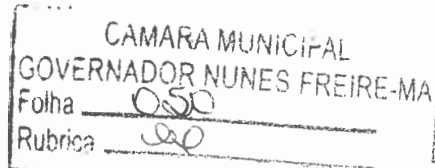
3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

O presente termo tem o objetivo de definir as condições e especificações para aquisição de equipamentos de CFTV, de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes/MA.

1.2. Diante do exposto, resta claro que a aquisição dos produtos constantes do presente termo é imprescindível para manutenção da Administração Pública da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

4. EQUIPE TÉCNICA

4.1. 01 (um) profissional de nível superior com especialização, devidamente inscrito na entidade



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PLANO DE TRABALHO

Objetivo: Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1 A Contratação será realizada por meio de Contratação Direta, conforme previsto no artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

8. DO SUPORTE TÉCNICO:

9.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.1 deste termo.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 08 (Oito) meses.

12.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

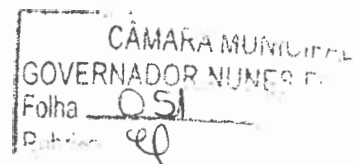
12.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 17 de 34



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento do objeto ora contratado dar-se-á de acordo com o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

14. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, de nível superior, na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

15. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

15.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

15.2. Especialização: serviço de vigilância eletrônica. Sendo que as informações contidas neste Termo de Referência servem de subsídios à realização do processo licitatório para a contratação de empresa especializada e a adequada execução dos serviços contratados.

Informa-se ainda que o pretense processo licitatório e a contratação decorrente deste serão regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Governador Nunes Freire – MA, ** de ***** de 2023



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 052
Rubrica ew

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

À
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 19 de 34



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 053
Rubrica et

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total RS				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
054
230

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Governador Nunes Freire - MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

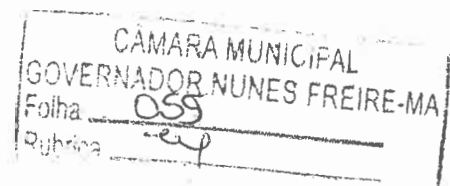
Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2023 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 21 de 34



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(___ cidade ___), ___ de ___ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

	220V				
08	ORGANIZADOR DE CABO P/ RACK 1U 40MM	01	UNIDADE		
09	RACK PAREDE 3UX370MM PRETO MRM 337	01	UNIDADE		
10	REGUA TOMADA 8 POSIÇÕES 3MT EPR 208+	01	UNIDADE		
11	SWITCH 09 PORTAS 10/100 SF 900 HI-POE	02	UNIDADE		
12	CONECTORE RJ45 MACHO CAT 5 CONEX 1000 C/50M	01	UNIDADE		
13	SMART TV LED FULL HD 43" 110/220	01	UNIDADE		
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA	01	SERVIÇO		
15	SMART TV LED 55" 4K UHD	01	UNIDADE		
VALOR TOTAL R\$.....					

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. A Proposta do contratado;
1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados do dia ** de ***** de 2023, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

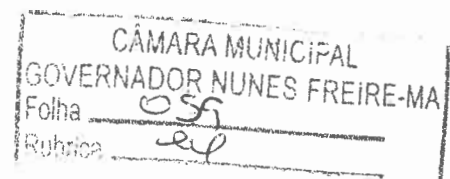
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Contratado;

- 9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 26 de 34



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

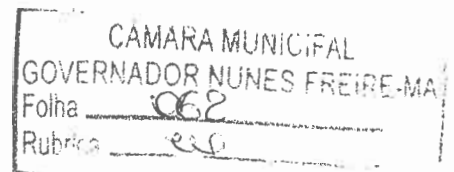
10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.12. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

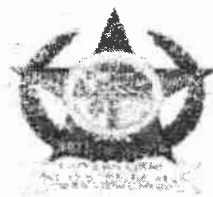
12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 29 de 34



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

- 12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.
12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 12.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 12.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 12.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
12.8. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 12.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8.º, §2.º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1.º)

- 13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Governador Nunes Freire – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1.º, da Lei n.º 14.133/21.

Governador Nunes Freire - MA, xx de xxxxxxxxxxx de xxxxx

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65 284-000

Página 30 de 34



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 064
Rubrica ew

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
ANEXO V
“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO”

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2023

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

3. Autorizamos a Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV, de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.
 - 3.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.
2. Prazo de entrega:
3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total RS				

Observação.

4. Local da entrega: _____.
5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 1065
Ritorno ef

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.

- 6.1. Banco:
- 6.2. Agência:
- 6.3. Conta-corrente:

7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 001/2023, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.

8. Observação(ões): _____

Governador Nunes Freire - MA, de de



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 06
Rubrica ep

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 006/2023, possui 34 **(Trinta e Quatro)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Governador Nunes Freire – MA, em 03 de abril de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 067
Rubrica ee

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023

ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 005 de 23 de janeiro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV, de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 09:00hs (nove horas) do dia 06/04/2023, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA, CEP – 65.284-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo e-mail: camaragnf@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no sítio oficial deste Poder Executivo Municipal: <https://www.cm.gov.br/> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos).

Governador Nunes Freire – MA. 03 de abril de 2023

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA



EXTRAS

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 569 :: SEGUNDA, 03 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

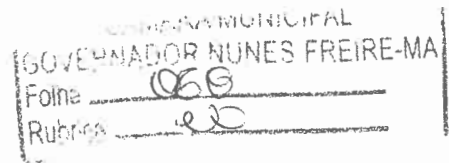
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 006/2023

ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 005 de 23 de janeiro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 09:00hs (nove horas) do dia 06/04/2023, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA, CEP – 65.284-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo e-mail: camaragnf@gmail.com, O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no sitio oficial deste Poder Executivo Municipal: <https://www.cm.gov.br> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Governador Nunes Freire – MA. 03 de abril de 2023 - ÉLIDA MORAES DOS SANTOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL



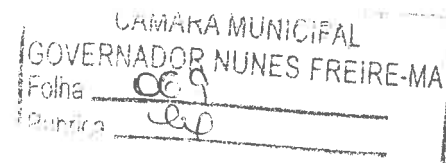
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a5ece3ed3618f0158f1805c6b086af11a963794b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo administrativo nº 2703.002/2023, na modalidade Dispensa de Licitação a documentação do Proponente para Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Governador Nunes Freire - MA, 06 de abril de 2023

Élida Moraes dos Santos
ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

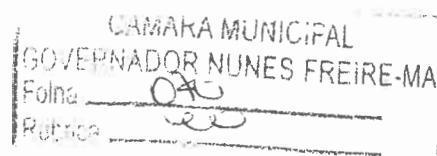
ELETRONICA KASSIA**MISAEI A. ALMEIDA**

NIRE: 21101158910

03.624.862/0001-83 IE: 12.174.800-6

Avenida Dayse de Sousa, 513, centro

CEP: 65.289-000 Maracaçumé – MA.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022****ATIVO**

Circulante

Caixa

R\$ 5.890,00

Estoque

R\$ 51.842,66

TOTAL DO ATIVO**R\$ 57.732,66****PASSIVO**

Circulante

Fornecedores

R\$ 1.200,00

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital

R\$ 30.000,00

Lucros acumulados

R\$ 26.532,66

TOTAL DO PASSIVO**R\$ 57.732,66**

Data do encerramento: 31/12/2022.

Valor Ativo e Passivo: R\$ 57.732,66 (Cinqüenta e sete Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Sels Centavos).

Maracaçume-MA., 21 de março de 2023.

Misael Abreu Almeida
Empresário

Reinaldo Sousa Rodrigues
Contabilista CRC 9228/O



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REINALDO SOUSA RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 9228, inscrito no CPF n° 12630837300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
12630837300	9228	REINALDO SOUSA RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 071
Rubrica ee

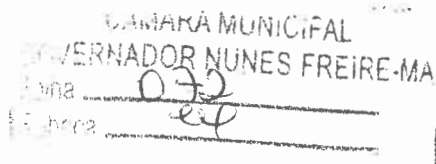
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 10:18 SOB N° 20230432352.
PROTOCOLO: 230432352 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304382285. CNPJ DA SEDE: 03624862000183.
NIRE: 21101158910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.
MISAEAL A. ALMEIDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MISAEL A ALMEIDA

MISAEL ABREU ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Microempresário, nascido em 30/12/1954, nº do CPF 215.799.113-15, residente e domiciliada na cidade de Maracaçumé - MA, Avenida Dayse de Sousa, nº 513, Centro, CEP: 65289-000. Único representante da empresa individual MISAEL A ALMEIDA, NIRE: 21101158910, CNPJ: 03.624.862/0001-83, situada à Avenida Dayse de Sousa, Nº 513, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000. Resolve alterar seu CONTRATO SOCIAL nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Acrescentados os Objetos:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Atividades Acrescidas:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLAUSULA II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, para a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO:

MISAEL A ALMEIDA

03.624.862/0001-83

NIRE: 21101158910

CLÁUSULA I - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

Parágrafo único Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) sera(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MISAEAL A ALMEIDA

E exercerá as seguintes atividades:

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA II - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial: MISAEAL A ALMEIDA.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA IV - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Dayse de Sousa, nº 513, Centro, Maracaçumé - MA, CEP: 65.289-000.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 14/12/1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Maracaçumé - MA, 10 de maio de 2022

MISAEI ABREU ALMEIDA
Empresário

MUNICÍPIO MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 074
Rubrica ef



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MISAEL A. ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21579911315	MISAEL ABREU ALMEIDA

CARTEIRA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 075
Rubrica ee

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 11:51 SOB Nº 00220588136.
PROTÓCOLO: 220546138 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206115098. CNPJ DA BASE: 03624993000183
NIRE: 21101150910. CNR ESCRITOR DO REGISTRO EM: 11/05/2022
MISAEL A. ALMEIDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO GERAL
www.empresaregistra.br ou gov.br

Este documento é assinado digitalmente por MISAEL A. ALMEIDA e sua autenticidade pode ser verificada por meio do sistema de certificação digital disponível em www.empresaregistra.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 076
Rubrica *ev*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MISAEL A. ALMEIDA**
CNPJ: **03.624.862/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:32 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

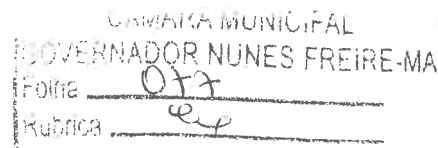
Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **03BD.1770.FC29.F22B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.624.862/0001-83
Razão Social: MISAEL A ALMEIDA
Endereço: AV DAYSE DE SOUSA 513 / CENTRO / MARACACUME / MA / 65289-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

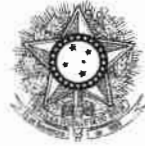
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

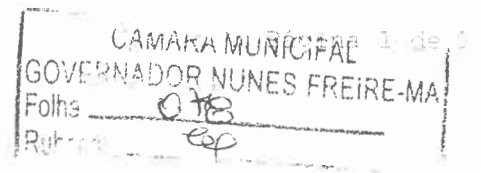
Certificação Número: 2023031300572477847600

Informação obtida em 27/03/2023 08:56:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MISAEL A. ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.624.862/0001-83

Certidão nº: 12818254/2023

Expedição: 27/03/2023, às 08:58:09

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MISAEL A. ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.624.862/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054762/23

Data da

15/03/2023 15:02:43

Inscrição Estadual: 121748006

CPF/CNPJ: 03624862000183

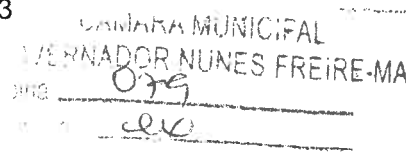
Razão Social: MISAEL A ALMEIDA ME

Endereço: AVE DAYSE DE SOUSA, 513 CEP: 65289000 - CENTRO

Telefone:

Município: MARACACUME

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018597/23

Data da

15/03/2023 15:04:53

Inscrição Estadual: 121748006

CPF/CNPJ: 03624862000183

Razão Social: MISAEL A ALMEIDA ME

Endereço: AVE DAYSE DE SOUSA, 513 CEP: 65289000 - CENTRO

Telefone: null

Município: MARACACUME

UF: MA

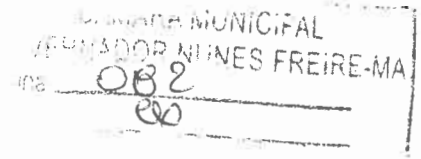
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTJUDONE-VUMAR - 452023
Código de validação: 6D18E9E137

Número da guia: 23062101001466051.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **22 de Março** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **MISAEL A. ALMEIDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **03.624.862/0001-83**, Nome de Fantasia: **ELETRÔNICA KASSIA**, Data de Abertura: **13/01/2000**, Atividade Principal: **Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**, Endereço: **Avenida Dayse de Sousa, nº 513, Centro, Maracaçumé/MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Maracaçumé, com os termos de Boa Vista do Gurupi, Amapá do Maranhão, Junco do Maranhão e Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. Ressaltando que este documento terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua expedição. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão. Eu, Adriano da Silva Bezerra, distribuidor desta Secretaria Judicial, consultei e digitei, e eu, Isaac Vieira dos Santos, Secretário Judicial Titular, subscrevo e assino. Maracaçumé/MA, 22 de Março de 2023.

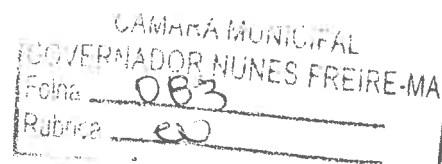
ISAAC VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1º Vara de Maracaçumé
Matrícula 194803

Documento assinado MARACAÇUMÉ . 22/03/2023 15:26 (ISAAC VIEIRA DOS SANTOS)



CERTJUDONE-VUMAR - 452023 / Código 6D18E9E137
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
www.tjma.jus.br/validadoc.php



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ N° 01.612.336/0001-78
Av. Dayse de Sousa S/N°, Centro, Maracaçumé/MA – CEP 65.289-000


CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS (CND) 047/23

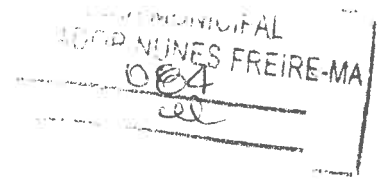
Certificamos como nos faculta a Lei e a pedido verbal da pessoa interessada que revendo e dando busca nos arquivos deste Departamento, não foi constatado até a presente data, nenhum débito convencional e de qualquer natureza junto à Fazenda Pública Municipal, referente à empresa: **MISAEL A. ALMEIDA, situada à AV. DAYSE DE SOUSA, N° 513, CENTRO, MARACAÇUMÉ-MA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.624.862/0001-83.**

É o que temos a certificar.

A presente Certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Maracaçumé – MA, 20 de Março de 2023


José de Ribamar Nunes Pereira
Chefe do Setor Tributário
CPF: 775.149.713-00
Port. N° 020/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
Av. Dayse de Sousa
CNPJ (MF) 01.612.336/0001-78

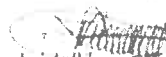
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
(CNDA) 042/23

Certificamos, como nos faculta a Lei e a pedido verbal da pessoa interessada que revendo e dando busca nos arquivos deste Departamento, não foi constatado até a presente data, nenhum **débito de tributos municipais vigentes e registrado na dívida ativa**, de quaisquer natureza junto à Fazenda Pública Municipal, Referente a **empresa: MISAEL A. ALMEIDA**, situada à **Av. Dayse de Sousa, nº 513, Maracáçumé- MA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.624.862/0001-83**.

É o que temos a certificar.

A presente Certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data

Maracáçumé-MA, 20 de Março de 2023


José de Ribamar Nunes Pereira
Chefe do Setor Tributário
CPF 775 149 713-00
Port. Nº 020/2021



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Constituinte Própria do Sistema de Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.624.862/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.174800-6

Razão Social: MISAEL A ALMEIDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

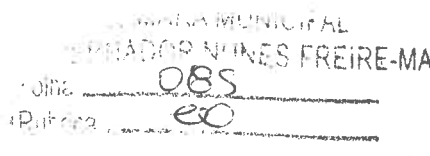
Logradouro: AVE DAYSE DE SOUSA

Número: 513 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: MARACACUME **UF:** MA

CEP: 65289000 **DDD:** **Telefone:**



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/03/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/03/2023

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Data 08/07
Assinatura

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que o dever inerente de proteção do patrimônio público revela-se evidente no contexto atual torna-se indispensável a adoção de medidas de proteção por parte da municipalidade, sendo para tanto a vigilância eletrônica mecanismo hábil a coibir depredações e atos atentatórios ao patrimônio público. No mais a fim de potencializar a sensação de segurança de seus munícipes, busca-se a implantação de vigilância eletrônica em áreas e prédios públicos.

Considerando a necessidade de ampliação da cobertura de vigilância eletrônica da Câmara Municipal, em virtude da ampliação de seus sistemas de segurança.

Considerando a necessidade de modernização dos serviços públicos, bem como das tecnologias empregadas, para o atendimento das demandas impostas tanto por normativas federais, quanto pelo comportamento social, levando-se sempre em conta as características ambientais. Considerando que a integração, a modernização e a implantação da inteligência digital analítica propiciam um gradiente ao conteúdo de conhecimento da cidade, seus costumes, problemas e virtudes.

Assim resta evidente tanto a necessidade quanto o interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire na contratação de tais equipamentos e mão de obra, para salvaguardar o patrimônio público, assegurar a segurança dos munícipes e garantir a colaboração na manutenção da ordem pública.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa **MISAEL A. ALMEIDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.624.862/0001-83, LOCALIZADA NA AV. DAYSE DE SOUSA, Nº 513, CENTRO, MARACAÇUMÉ - MA**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Ao contratar uma empresa para fornecer equipamento de CFTV, é fundamental considerar diversos aspectos, tais como a qualidade do trabalho, a experiência, a confiabilidade e o preço. Quando uma empresa apresenta o menor preço e ao mesmo tempo possui qualidade e experiência comprovadas na área constada no Objeto, é uma excelente opção para o órgão público.

No entanto, quando essa empresa também apresenta atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos, isso reforça ainda mais sua confiabilidade e excelência no serviço prestado. Esses atestados demonstram que a empresa possui a capacidade técnica para realizar as atividades previstas no contrato e que já realizou serviços semelhantes com sucesso em outras instituições públicas.

A empresa **MISAEL A. ALMEIDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.624.862/0001-83**, por ser a única a apresentar o menor preço, pode ser uma opção vantajosa para Câmara Municipal que busca otimizar seus recursos financeiros.

A apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por órgão público é uma garantia adicional de que a empresa **MISAEL A. ALMEIDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.624.862/0001-83**, é confiável e possui experiência. Este atestado comprovam a qualidade dos serviços prestados pela



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
DATA: 08/04/2023
ASS: [assinatura]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

empresa em outra instituição pública, o que é um fator determinante para a contratação desta empresa.

Em síntese, a escolha da empresa que oferece o menor preço, além de qualidade e experiência comprovada na área de vigilância pública, é uma decisão estratégica e vantajosa para a Câmara Municipal. A apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por órgão público reforça ainda mais a confiabilidade e a excelência no serviço prestado pela empresa, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e transparente.

Governador Nunes Freire, 10 de abril de 2023.


ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AUTORIZAÇÃO

Eu, VALDERLY PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da empresa MISAEL A. ALMEIDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.624.862/0001-83, LOCALIZADA NA AV. DAYSE DE SOUSA, Nº 513, CENTRO, MARACAÇUMÉ - MA, valor global de R\$ 21.370.00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Setenta Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023. Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Governador Nunes Freire – MA, 11 de abril de 2023


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Valderly Pereira da Silva
Vereador - 5503
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
090
20

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2302.001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para contratar a empresa MISAEL A. ALMEIDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.624.862/0001-83, LOCALIZADA NA AV. DAYSE DE SOUSA, Nº 513, CENTRO, MARACAÇUMÉ – MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023. Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, **Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA**

Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

O valor global de R\$ 21.370,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Setenta Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2023. Órgão: 01.000 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Governador Nunes Freire/MA, 12 de abril de 2023


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2703.002/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para contratar a empresa MISAEL A. ALMEIDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.624.862/0001-83, LOCALIZADA NA AV. DAYSE DE SOUSA, Nº 513, CENTRO, MARACAÇUMÉ – MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023. Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, **Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV. de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA**, Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor global de R\$ 21.370,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Setenta Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2023. Órgão: 01.000 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire/MA, 12 de abril de 2023. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

LEGISLATIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 575 :: QUARTA, 12 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NO MURAL.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 093
Rubrica 20 Página

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2703.002/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para contratar a empresa MISAEL A. ALMEIDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.624.862/0001-83, LOCALIZADA NA AV. DAYSE DE SOUSA, Nº 513, CENTRO, MARACAÇUMÉ – MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023. Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV, de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor global de R\$ 21.370,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Setenta Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2023. Órgão: 01.000 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire/MA, 12 de abril de 2023. VALDERLY PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1204.001/2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, CNPJ nº 01.625.921.0001-02. CONTRATADA: MISAEL A. ALMEIDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.624.862/0001-83, LOCALIZADA NA AV. DAYSE DE SOUSA, Nº 513, CENTRO, MARACAÇUMÉ – MA. VALOR: R\$ 21.730,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Setenta Reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de equipamentos de CFTV, de Interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. FONTE DE RECURSO- ÓRGÃO: 01.000 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Governador Nunes Freire -MA. 12 de abril de 2023 V ALDERLY PEREIRA DA SILVA -PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aa07158371ff4a3da464d1998aceb01ec50cc18d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

